

**PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024**

**EDITAL Nº 121/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES MANTIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, SERVIÇOS CONVÊNIO DEAP, PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, UNIDADES E CENTROS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E FAMA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

Às treze horas e trinta minutos do dia treze do mês de agosto do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá-SC, situada a rua Virgulino de Queiroz, nº 200, Centro, na cidade de Araranguá/SC, realizou-se a sessão pública para avaliação das amostras apresentadas em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Presentes na sessão a comissão de avaliação das amostras, a Sra. Graciane Gonçalves Farias, Maria Eduarda Leitão Espindola e Ana Claudia Gomes Moreira. Ato contínuo procedeu-se com a avaliação das amostras apresentadas pelas seguintes empresas: **AGROINDUSTRIA DO CAMPO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.315.620/0001-69**, apresentou amostra dos **itens 37, 38, 40 e 41**, sendo que, após análise, verificou-se que todas as amostras atendem a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS. BARRA COM. E DIST. DE ALIMENTOS EIRELLE, inscrita sob o CNPJ nº 27.238.756/0001-20**, apresentou amostra dos **itens 15, 31, 62, 74 e 108**, sendo que, após análise, verificou-se que os itens **15, 31, 62, 74 e 108** atendem a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS. CAVERA HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.822.871/0001-70**, arrematante dos **itens 1, 2, 10,20, 23, 24, 43, 44, 47, 73, 83, 86, 88, 91, 96, 98, 100, 115 e 125**, foi **dispensada** de apresentar amostras por tratarem-se de hortifrutis. **COMERCIAL TIA VENA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 21.004.120/0001-37**, apresentou amostra dos **itens 4, 5, 7, 11, 18, 28, 29, 33, 34, 36, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 64, 65, 69, 72, 84, 89, 90, 93, 97, 102, 106, 109, 110, 114, 119 e 128**, sendo que, após análise, verificou-se que os itens **4, 5, 7, 11, 28, 29, 33, 34, 36, 42, 45, 48, 49, 64, 65, 69, 72, 84, 89, 90, 93, 102, 106, 109, 110, 114, 119 e 128** atendem a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS**, restando **REPROVADOS** os seguintes itens: **item 18**: pois a bala não é macia além de apresentar um sabor estranho; **item 29**: pois o pacote apresenta somente 850 gr; **item 46**: pois o pacote possui somente 70 gr; **item 50**: marca distinta ( + Sabor Alimentos) e **item 97**: caixa possui apenas 80 unidades. **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ORGANICOS DA REGIAO SUL NOVA VIDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.281.222/0001-22**, arrematante dos **itens 19, 52, 78 e 124**, foi **dispensada** de apresentar amostras por tratarem-se de hortifrutis. **DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.931.054/0001-05**, apresentou amostra do **item 39** sendo que, após análise, verificou-se que o mesmo atende a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, sua amostra **APROVADA. ELEVEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.539.756/0001-31**, apresentou amostra dos **itens 6, 13, 14, 27, 61, 68, 75 e 113**, sendo que, após análise, verificou-se que os itens **6, 13, 14, 27, 61, 68 e 113**, atendem a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS**, restando **REPROVADO** o **item 75**, uma vez que a amostra apresentada é de marca distinta (Aurora) e não possui ferro, zinco e vitamina C. **FRANBIFF COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.211.503/0001-34**, apresentou amostra dos **itens 53, 58, 76, 79, 82, 92, 94, 99, 101, 111, 112 e 118**, sendo que, após análise, verificou-se que todas as amostras atendem a descrição

constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS**. **IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 14.546.646/0001-83, apresentou amostra dos **itens 57, 59, 60, 66, 67, 70, 87, 103, 116, 121, 122 e 123**, sendo que, após análise, verificou-se que os **itens 59, 60, 66, 67, 87, 103, 116, 122 e 123** atendem a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS**, restando **REPROVADO** os seguintes itens: **item 57**: amostra apresentada é doce de soro de leite e leva amido modificado em sua composição; **item 70**: caixa contem apenas 20 gr e **item 121**: amostra possui apenas 25gr e não contém informação de ser suco em pó concentrado. **JUTTEL TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.587.743/0001-94, não apresentou amostra dos **itens 16, 80 e 81**, sendo, portanto, **REPROVADAS**. **MARTHE'S DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 36.350.374/0001-84, apresentou amostra dos **itens 17, 21 e 120**, sendo que, após análise, verificou-se que nenhuma amostra atende a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **REPROVADAS**, pelas seguintes razões: **item 17**: pacote contém apenas 500 gr; **item 21**: embalagem contém apenas 70 gr e **item 120**: embalagem com apenas 950 ml e não foi apresentado ficha técnica e laudo bromatológico. Foram **dispensadas** da apresentação de amostras os **itens 8, 9, 30, 51, 104, 105, 126 e 127** por tratarem-se de hortifrutis. **NAKA EXPRESS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.412.036/0001-13, apresentou amostra do **item 31**, sendo que, após análise, verificou-se que a mesma não atende a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, sua amostra **REPROVADA**, uma vez que a embalagem não informa se há grãos tipo robusta, e a torra não é a torra solicitada na descrição do edital. **ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO**, inscrita sob o CNPJ nº 07.434.505/0001-03, apresentou amostra dos **itens 22, 54, 56, 77 e 117**, sendo que, após análise, verificou-se que todas as amostras atendem a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS**. **SERRA MAR COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.477.800/0001-07, apresentou amostra do **item 55**, sendo que, após análise, verificou-se que o mesmo atende a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, sua amostra **APROVADA**. **VÓ CARMEM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.642.823/0001-74, apresentou amostra dos **itens 3, 25, 26, 35 e 95**, sendo que, após análise, verificou-se que os **itens 25, 35 e 95** atendem a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS**, restando **REPROVADO** os seguintes itens: **item 3**, por não ser 100% açafraão, contendo farinha de milha enriquecida com ferro e ácido fólico e **item 26**, por não apresentar emulsificante lecitiva de soja. A empresa deixou de apresentar amostra para o item 12. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dezessete horas e vinte minutos do dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024). Eu, Eliziane Aparecida Daumann, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da comissão de avaliação de amostras.

Graciane Gonçalves Farias

Maria Eduarda Leitão Espindola

Ana Cláudia Gomes Moreira